

Processo n.: 1.120.083
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Referência: Representação formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Dr. Daniel de Carvalho Guimarães, em desfavor do ex-Prefeito e atual Prefeito Municipal de Carmópolis de Minas, relativa a irregularidades verificadas nas contratações temporárias efetuadas em detrimento de aprovados no concurso público nº 03/2019.

À Secretaria da Primeira Câmara

Para fins de instrução do juízo acerca do pedido de suspensão cautelar das contratações temporárias realizadas e prorrogadas pelo Município de Carmópolis de Minas, após a homologação do Concurso Público n. 03/2019, em 17/02/2020, para os cargos contemplados naquele concurso público, com a imediata nomeação dos candidatos aprovados para os respectivos cargos, apresentado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **determino** que essa Secretaria intime por *e-mail*, com a urgência que o caso requer, o Sr. **José Omar Paolinelli**, Prefeito do Município de Carmópolis de Minas, para que tenha conhecimento da presente representação e apresente, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que tiver ciência do presente despacho, informações sobre a atual situação das contratações referenciadas na peça exordial, se houve alterações, com a posse de novos concursados e dispensa de contratados temporários, e se foram adotadas medidas para cumprimento do disposto no art. 10, § 3º da Lei Complementar n. 173/2020, com a apresentação, em quaisquer dos casos, da devida comprovação, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008; bem como esclarecimentos sobre os fatos representados, se entender conveniente ou oportuno.

Cópias da petição inicial (peça 01 do SGAP), do relatório técnico (peça 24 do SGAP) e do presente despacho deverão acompanhar a intimação.

Cumprida a diligência ou transcorrido o prazo, essa Secretaria deverá enviar os autos diretamente a meu Gabinete.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2022.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator